



MUNICIPIO DE SERRA DO SALITRE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

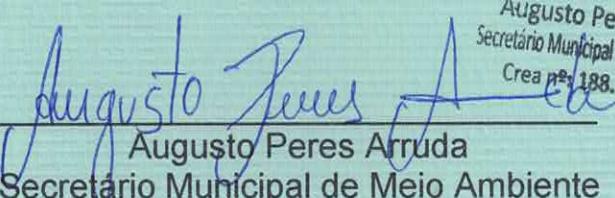
PROCESSO: SS038/2022

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL**

Nº SS038/2022

O Município de Serra do Salitre, no uso de suas atribuições, com base na Constituição Federal de 1.988, Lei Complementar nº 140/2011, Lei Municipal nº 1000/2019 e Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, emite **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL**, para o empreendimento Estância MV Serra Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 46.071.690/0001-70, Matrícula nº 79.156, empreendedora Estância MV Serra Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº 46.071.690/0001-70, responsável legal e técnico Fabrício Tibúrcio Moro, CPF nº 058.118.066-63, para a atividade: Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, **Código E-04-01-4**, em uma área total de **5,37,40 hectares**, de classe não passível de licenciamento ambiental, localizada na área urbana do município de Serra do Salitre, no estado de Minas Gerais, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Serra do Salitre/MG, 20 de setembro de 2022.

  
Augusto Peres Arruda  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Crea nº 188.995 D/MG

Augusto Peres Arruda  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Esta declaração não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



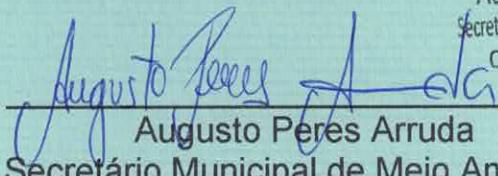
**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**CONDICIONANTES**

- 1- Apresentar projeto com a localização (coordenadas geográficas) da área de convivência, biodigestor e/ou fossa séptica, local para estacionamento e eventuais manutenções de máquinas e caminhões utilizados na fase de implantação do empreendimento. **Prazo:** Antes do início das obras de implantação do empreendimento.
- 2- Apresentar projeto com a localização (coordenadas geográficas) dos bota-fora. Esta estrutura deve ser localizada a pelo menos 200 metros de qualquer residência limítrofe ao empreendimento, de forma a reduzir o impacto de sua operação sobre os moradores. **Prazo:** Antes do início das obras de implantação do empreendimento.
- 3- Apresentar projeto com o dimensionamento e localização (coordenadas geográficas) das cacimbas (barraginhas) para controle de processos erosivos durante a implantação do empreendimento. **Prazo:** Antes do início das obras de implantação do empreendimento.
- 4- Instalar e manter lixeiras(s) ou estrutura(s) semelhante(s) de forma a acondicionar os resíduos sólidos até a passagem do veículo de recolhimento de lixo da prefeitura. **Prazo:** Durante a fase de implantação do empreendimento.
- 5- Realizar o transporte de material proveniente do loteamento sempre em caminhões caçamba, respeitando a capacidade de carga e recobrindo a caçamba com lona, de forma a impedir a queda de material nas vias públicas. **Prazo:** Até o final das obras de implantação do empreendimento.
- 6- Destinar os resíduos (óleos, graxas, derivados de petróleo) provenientes de eventuais manutenções preventivas e corretivas realizadas nos caminhões e máquinas para empresas especializadas no seu recolhimento e destinação ambientalmente adequada. **Prazo:** Até o final das obras de implantação do empreendimento.
- 7- Molhar as vias de acesso no loteamento em dia de baixa umidade e incidência de ventos, de forma a minimizar a poluição atmosférica com material particulado (poeira). **Prazo:** Até o final das obras de implantação do empreendimento.
- 8- Se durante as obras de infraestrutura forem encontradas minas d'água e/ou solo hidromórfico as obras deverão ser imediatamente interrompidas, com comunicação à Secretaria de Meio Ambiente para a solução da drenagem no local necessário. **Prazo:** contínuo, enquanto durar as obras.

Serra do Salitre/MG, 20 de setembro de 2022

Augusto Peres Arruda  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Crea nº: 188.995 D/MG

  
Augusto Peres Arruda  
Secretário Municipal de Meio Ambiente